



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: ACRÉSCIMO.

Contrato: 029/2016-SESAN/PMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA – ABRADESA.

Objeto: Execução dos serviços de trabalho técnico social, remanejamento/reassentamento, desenvolvimento de cursos de capacitação profissional e acompanhamento de famílias ocupantes das áreas atingidas pela intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos projetos de trabalho Técnico Social (PTTS), Jaderlândia Maguariaçu, referentes ao convenio nº 222.623-15/2007.

Justificativa:

Verifica-se no processo, justificativa técnica do Departamento Social da SESAN, demonstrando que as alterações foram oriundas da necessidade de ordem técnica e financeira gerando ajustes de reprogramação de metas com conseqüente acréscimo de valores devidamente autorizados pela CEF, conforme esta explicitado no documento acima referido e planilha anexa. Do ponto de vista legal, o §1º, art.65 da Lei 8.666/93 permite à Administração efetuar acréscimo ou supressões, necessários à perfeita conclusão dos trabalhos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras, e, o acréscimo solicitado por força de reprogramação, alcança o percentual aproximado de 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento), portanto, dentro do limite estipulado na legislação. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 089A/2017.

Cordialmente,

Paula Cristiane da Silva Martinez
Fiscal

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Conjunto Cidade Nova II, SN-19, Coqueiro – CEP: 67.000-000

Fone: 3344-2051/2071

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br